PROJETO DE LEI COMPLEMENT Nº 01 /2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A tabela do § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023, com a homologação do relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do CAÇUPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU, passa vigora com a seguinte redação:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Prefeitura Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	17,42%	27,96%	6.631.097,13	552.591,43
2024	17,42%	42,22%	10.113.182,04	842.765,17
2025	17,42%	55,58%	13.445.999,00	1.120.499,92
2026	17,42%	53,23%	13.738,714,22	1.144.892,85
2027	17,42%	56,87%	14.035.939,14	1.169.661,60
2028	17,42%	57,52%	14.337.734,70	1.194.811,22
2029	17,42%	58,17%	14.644.162,57	1.220.346,88
2030	17,42%	58,82%	14.955.285,22	1.246.273,77
2031	17,42%	59,46%	15.271.165,92	1.272.597,16
2032	17,42%	60,11%	15.591.868,69	1.299.322,39
2033	17,42%	60,76%	15.617.458,41	1.326.454,87
2034	17,42%	61,41%	16.248.000,73	1.354.000,06
2035	17,42%	62,05%	16.583.562,16	1.381.963,51
2036	17,42%	62,70%	16.924.210,01	1.410.350,83
2037	17,42%	63,35%	17.270,012,46	1.439.167,71
2038	17,42%	64,00%	17.621.038,55	1.468.419,88
2039	17,42%	64,65%	17.977.358,15	1.498.113,18
2040	17,42%	65,29%	18.339.042,04	1.528.253,50
2041	17,42%	65,94%	18.706.161,87	1.558.846,82
2042	17,42%	66,59%	19.078.790,19	1.589.899,18-

2043	17,42%	67,24%	19.457.000,47	1.621.416,71
2044	17,42%	67,88%	19.840.867,07	1.653.405,59
2045	17,42%	68,53%	20.230.465,30	1.685.872,11
2046	17,42%	69,18%	20.625.871,41	1.718.822,67
2047	17,42%	69,83%	21.027.162,60	1.752.263,55
2048	17,42%	70,47%	21.434.417,03	1.786.201,42
2049	17,42%	71,12%	21.847.713,82	1,820.642,82
2050	17,42%	71,77%	22.267.133,11	1.855.594,43
2051	17,42%	72,42%	22.692.756,02	1.891.063,00
2052	17,42%	73,06%	23.124.664,66	1,927.055,39
2053	17,42%	73,71%	23.562.942,21	1.963.578,52
2054	17,42%	74,36%	24.007.672,84	2.000.639,40
2055	17,42%	75,01%	24.458.941,79	2.038.245,15
2056	17,42%	75,66%	24.916.835,35	2.076,402,95
2057	17,42%	76,30%	25.381.233,75	2.115.102,81

§ 1º A incidência do Custo Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º No custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração.

§ 3º Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 4º Sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial, será procedido mediante Lei Municipal autorizativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 031 /2023. **CAÇU/GO, 12 de julho de 2023.**

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: Dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que dirigimos a esta Casa de Leis para encaminharmos, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da Lei Complementar nº 011/2023, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

Através da Resolução nº 002/2023, o Conselho Administrativo do CAÇUPREV – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu, aprovou a avaliação atuarial do ano de 2023 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Caçu/GO (docs. anexos).

Após apreciação da matéria que fora repassada a esta municipalidade, deparamos com a desarmonia das alíquotas prevista na tabela instituída pelo § 15º do Art. 42 da mencionada Lei Complementar, com o plano de amortização por alíquotas suplementares escalonadas do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, a partir do ano de 2025.

Além da alteração proposta o presente projeto de lei facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte , conforme quadro de alteração, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações, do MTP.

Por fim, utilizamo-nos do ensejo para renovarmos aos Ilustres Pares dessa Casa as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Respeitosamente.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261712
Fls.: 3400 Livro: 002
Data: 14/07/2023 Às: 10 horas
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Administrativo do CAÇUPREV - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu, instituído por força das disposições da Lei nº 1424/2007, e pelas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 011/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Caçu, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a necessidade de emissão de resolução acerca da apreciação da avaliação atuarial de 2023;

Considerando que, após análise, verificou-se que a avaliação atuarial, encontra-se em consonância com as normas emanadas pelas portarias regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à elaboração, metodologia e normas técnicas do estudo atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a avaliação atuarial do ano de 2023 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Caçu, em consonância com as normas emanadas pelas portarias regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico dos resultados da avaliação atuarial de 2023, para suprir o custeio normal e suplementar do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Caçu, conforme quadro abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2023	17,42%	27,96%
2024	17,42%	42,22%
2025	17,42%	55,58%
2026	17,42%	56,23%
2027	17,42%	56,87%
2028	17,42%	57,52%
2029	17,42%	58,17%
2030	17,42%	58,82%
2031	17,42%	59,46%
2032	17,42%	60,11%
2033	17,42%	60,76%
2034	17,42%	61,41%
2035	17,42%	62,05%

2036	17,42%	62,70%
2037	17,42%	63,35%
2038	17,42%	64,00%
2039	17,42%	64,65%
2040	17,42%	65,29%
2041	17,42%	65,94%
2042	17,42%	66,59%
2043	17,42%	67,24%
2044	17,42%	67,88%
2045	17,42%	68,53%
2046	17,42%	69,18%
2047	17,42%	69,83%
2048	17,42%	70,47%
2049	17,42%	71,12%
2050	17,42%	71,77%
2051	17,42%	72,42%
2052	17,42%	73,06%
2053	17,42%	73,71%
2054	17,42%	74,36%
2055	17,42%	75,01%
2056	17,42%	75,66%
2057	17,42%	76,30%

Art. 3º - Fica o Presidente do CAÇU PREV, incumbido de dar publicidade desta Resolução.

Caçu-GO, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Magna Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho

Weber Ramos Barbosa
Membro do Conselho

Lázaro Furtado de Assis Filho
Membro do Conselho

Elizabete Maria da Silva
Membro do Conselho

Eula Maria de Assis
Membro do Conselho

Rua Francisco Ferrari, nº 63 Q. 22, L. H1, Loteamento Municipal - Centro
CEP 75.813-000 - Caçu-GO CNPJ nº 00.786.878/0001-02
www.cacuprev.go.gov.br -:- cacuprev@hotmail.com.br
Fone: 64 3656-1985



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO **CAÇU**
ESTADO **GO**

CAÇUPREV

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2022

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2022

NÚMERO DA NTA: 2023.000301.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 28/03/2023

CRP COM VALIDADE ATÉ: 23/03/2022 – NORMAL

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **CAÇUPREV - INSTITUTO MUNIOCIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU**, na data base dos dados.

O **CAÇUPREV** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **CAÇUPREV**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**327**	**142**	**3.907,66**	**3.721,61**	**45,98**	**48,04**
Demais Cargos	249	114	3.863,46	3.731,21	46,61	48,02
Professores	78	28	4.048,74	3.682,56	43,95	48,11
APOSENTADOS	**130**	**64**	**4.716,39**	**3.616,69**	**64,79**	**71,86**
Tempo de Contribuição	130	64	4.716,39	3.616,69	64,79	71,86
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	**25**	**9**	**1.669,20**	**3.124,78**	**62,96**	**57,56**

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **CAÇUPREV**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R$
ATIVO FINANCEIRO	1.215.694,28
ATIVO PERMANENTE	152.647,22
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	**1.368.341,50**

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **CAÇUPREV**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Incluída a Taxa de Administração	17,42%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R$ 7.087,22	14,00%
Custeio Suplementar	24,00%

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE EXIGIBILIDADE	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	17
7	RESULTADO ATUARIAL	19
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	21
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	27
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	28
13	PARECER ATUARIAL	28
14	ANEXOS	31
	Conceitos e Definições	32
	Tábuas em Geral	35
	Estatísticas	41
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	43
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	44
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	45
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	46
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	47
	Resultado da Demonstração do Plano de Custeio	48
	Afastamentos ou Cedidos e Inconsistências da Base Cadastral	50

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2023, posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 1.022 de 25/11/1994 e suas alterações, criou o **CAÇUPREV - INSTITUTO MUNIOCIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU**.

As Lei nº 2.165 de 11/10/2018, Lei nº 2.381 de 31/03/2021 e Lei nº 2.390 de 21/06/2021, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE – REGRAS PERMANENTES E TRANSIÇÃO

REGRAS PERMANENTES

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
(Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003). Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dosMunicípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço
Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
(Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dosMunicípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo decontribuição
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadasa partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS (Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal,com redação da EC nº 41/2003) Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04	
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	**Demais Servidores**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da médiaaritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidorno cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesmadata em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
MULHER	
Professora (*)	**Demais Servidoras**
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias(10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração daservidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesmadata em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a últimaremuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)
HOMEM
Todos os servidores
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadasa partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER **Todas as servidoras**
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadasa partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS paramanutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidospelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

REGRAS DE TRANSIÇÃO

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003)
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total decontribuição.
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/1998. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois opedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadasa partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER
Todos as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/1998, para atingir o tempo total decontribuição.
Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadasa partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs. Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004,para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
HOMEM	
Professor (*)	**Demais servidores**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.	Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidorno cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora (*)	**Demais servidores**
Tempo de contribuição: 9125 dias (25 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 50 anos.	Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 55 anos.
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral(última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado noserviço público até 16/12/1998

TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)
Tempo no serviço público: 7300 dias (25 anos)
Tempo na carreira: 5475 dias (15 anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)
Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95
38	57	95
...	...	95

Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo comesta regra, também serão reajustados pela paridade.

TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORASDE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)
Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos)
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85

Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)

Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DIREITO ADQUIRIDO

1ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03) Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas ascondições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
HOMEM	
Professor de ensino fundamental e médio(*)	**Demais servidores**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima:55 anos	Tempo de contribuição: 12775dias(35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (últimaremuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração doservidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental emédio (*)	**Demais servidoras, professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio inclusive**
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias(30 anos) Tempo no serviço público: 3650 dias(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargoefetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor nocargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração doservidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com aremuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs. Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estasregras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

REGRA DE TRANSIÇÃO

2ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a últimaremuneração no cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a últimaremuneração no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOSPROPORCIONAIS - Art. 8º, § 1º da EC Nº 20/98 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 10950 (30anos) Tempo no cargo: 1825 (5anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total decontribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempototal de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo decontribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total decontribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem:Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos)Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/1998, para atingir o tempo totalde contribuição.
Regra Especial para Professora, inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio:Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano e igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (PUC)

No método de crédito unitário projetado (PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Morte)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador – Sobrevivência)	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 4,90% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **CAÇUPREV**, foi informada IPCA + 5,04% ao ano.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso ainformação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.

Nesta a avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – HOMEM/MULHER
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial – DURATION – 10,76	4,51%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 ANOS
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10,00%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **CAÇUPREV**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**327**	**142**	**3.907,66**	**3.721,61**	**45,98**	**48,04**
Demais Cargos	249	114	3.863,46	3.731,21	46,61	48,02
Professores	78	28	4.048,74	3.682,56	43,95	48,11
APOSENTADOS	**130**	**64**	**4.716,39**	**3.616,69**	**64,79**	**71,86**
Tempo de Contribuição	130	64	4.716,39	3.616,69	64,79	71,86
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	**25**	**9**	**1.669,20**	**3.124,78**	**62,96**	**57,56**

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 50.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	**327**	**142**
Demais Cargos	249	114
Professores	78	28
APOSENTADOS	**130**	**64**
Tempo de Contribuição	130	64
Idade	0	0
Compulsória	0	0
Invalidez	0	0
PENSIONISTAS	**25**	**9**

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **CAÇUPREV.**

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 50.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **CAÇUPREV**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **CAÇUPREV** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	23,93%	31,42%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	23,93%	31,42%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**1.368.341,50**	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	1.215.694,28	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	152.647,22	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	**295.554.468,95**	**289.933.602,37**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	**155.115.870,42**	**155.115.870,42**
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	175.611.861,17	175.611.861,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	2.934.804,63	2.934.804,63
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	17.561.186,12	17.561.186,12
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	**140.438.598,53**	**134.817.731,95**
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	211.750.134,12	211.750.134,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	30.913.230,81	30.913.230,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	19.223.291,37	24.844.157,95
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	21.175.013,41	21.175.013,41

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	17.561.186,12	17.561.186,12
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	21.175.013,41	21.175.013,41

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	288.565.260,87	288.565.260,87
Déficit Equacionado	288.565.260,87	288.565.260,87
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	-51.458.240,85	288.565.260,87
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	**340.023.501,72**	**0,00**

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **CAÇUPREV**, e foram retiradas do Balanço Patrimonial na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R$
ATIVO FINANCEIRO	1.215.694,28
ATIVO PERMANENTE	152.647,22
ATIVO COMPENSANDO – quando não informado no Ativo Permanente	0,00
TOTAL	**1.368.341,50**

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	**TOTAL (R$)**
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	155.992.745,02
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	172.677.056,54
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-21.175.013,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-17.561.186,12
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	-1.368.341,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	**288.565.260,53**

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	**TOTAL (R$)**
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	**256.848.621,20**

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	**1.806.272,54**	**23.481.543,02**
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	**7.671,45**	**99.728,85**
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	**28,98**	**376,74**
TOTAL	**1.813.972,97**	**23.581.648,61**

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	23.481.543,02	15,42%	3.620.853,93
Taxa de Administração	23.481.543,02	2,00%	469.630,86
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	23.481.543,02	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	23.481.543,02	17,42%	4.090.484,79
Segurados Ativos	23.481.543,02	14,00%	3.287.416,02
Aposentados	10.979.778,81	14,00%	7.671,45
Pensionistas	908.088,87	14,00%	28,98
TOTAL		**31,42%**	**7.385.601,25**

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	23.481.543,02	20,16%	4.733.879,07
Aposentadoria por Invalidez	23.481.543,02	0,06%	14.088,93
Pensão por Morte de Segurado Ativo	23.481.543,02	0,21%	49.311,24
Pensão por Morte de Aposentado Válido	23.481.543,02	1,47%	345.178,68
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	23.481.543,02	0,03%	7.044,46
Custeio-Administrativo	23.481.543,02	2,00%	469.630,86
Alíquota Total		**23,93%**	**5.619.133,24**

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	5.079.057,76	21,63%
Repartição de Capitais de Cobertura	70.444,63	0,30%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	469.630,86	2,00%
Alíquota Total	**5.619.133,24**	**23,93%**

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA - PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R$ 288.565.260,53**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI - Portaria MTP nº 1.467/2022

Art. 45. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS

PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	CAÇU	
Juros:	4,51%	**a.a.**
Prazo:	14	**anos**
Déficit:	288.565.260,53	

Qtdd - Mulheres:		327
Qtdd - Homens:		142
Sal - Mulheres:	R$	3.907,66
Sal - Homens:	R$	3.721,61
Folha Salarial - FS (Anual):		23.481.554,72

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2022	24,00%	23.716.370,27	288.565.260,53	5.691.928,86	13.014.293,25	295.887.624,92
2	2023	27,96%	23.953.533,97	295.887.624,92	6.697.408,10	13.344.531,88	302.534.748,70
3	2024	42,22%	24.193.069,31	302.534.748,70	10.214.313,86	13.644.317,17	305.964.752,01
4	2025	42,59%	24.435.000,00	305.964.752,01	10.406.866,50	13.799.010,32	309.356.895,82
5	2026	42,96%	24.679.350,00	309.356.895,82	10.602.248,76	13.951.996,00	312.706.643,06
6	2027	43,34%	24.926.143,50	312.706.643,06	10.802.990,59	14.103.069,60	316.006.722,07
7	2028	43,71%	25.175.404,94	316.006.722,07	11.004.169,50	14.251.903,17	319.254.455,73
8	2029	44,08%	25.427.158,99	319.254.455,73	11.208.291,68	14.398.375,95	322.444.540,01
9	2030	44,45%	25.681.430,58	322.444.540,01	11.415.395,89	14.542.248,75	325.571.392,87
10	2031	44,83%	25.938.244,88	325.571.392,87	11.628.115,18	14.683.269,82	328.626.547,51
11	2032	45,20%	26.197.627,33	328.626.547,51	11.841.327,55	14.821.057,29	331.606.277,25
12	2033	45,57%	26.459.603,60	331.606.277,25	12.057.641,36	14.955.443,10	334.504.078,99
13	2034	45,94%	26.724.199,64	334.504.078,99	12.277.097,32	15.086.133,96	337.313.115,63
14	2035	46,32%	26.991.441,64	337.313.115,63	12.502.435,77	15.212.821,52	340.023.501,38

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO AO PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	CAÇU	
Juros:	4,51%	**a.a.**
Prazo:	35	**anos**
Déficit:	288.565.260,53	

Qtdd - Mulheres:		327
Qtdd - Homens:		142
Sal - Mulheres:	R$	3.907,66
Sal - Homens:	R$	3.721,61
Folha Salarial - FS (Anual):		23.481.554,72

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2023	27,96%	23.716.370,27	288.565.260,53	6.631.097,13	13.014.293,25	294.948.456,65
2	2024	42,22%	23.953.533,97	294.948.456,65	10.113.182,04	13.302.175,40	298.137.450,01
3	2025	55,58%	24.193.069,31	298.137.450,01	13.445.999,00	13.445.999,00	298.137.450,01
4	2026	56,23%	24.435.000,00	298.137.450,01	13.738.714,22	13.445.999,00	297.844.734,78
5	2027	56,87%	24.679.350,00	297.844.734,78	14.035.939,14	13.432.797,54	297.241.593,18
6	2028	57,52%	24.926.143,50	297.241.593,18	14.337.734,70	13.405.595,85	296.309.454,33
7	2029	58,17%	25.175.404,94	296.309.454,33	14.644.162,57	13.363.556,39	295.028.848,15
8	2030	58,82%	25.427.158,99	295.028.848,15	14.955.285,22	13.305.801,05	293.379.363,98
9	2031	59,46%	25.681.430,58	293.379.363,98	15.271.165,92	13.231.409,32	291.339.607,38
10	2032	60,11%	25.938.244,88	291.339.607,38	15.591.868,69	13.139.416,29	288.887.154,98
11	2033	60,76%	26.197.627,33	288.887.154,98	15.917.458,41	13.028.810,69	285.998.507,26
12	2034	61,41%	26.459.603,60	285.998.507,26	16.248.000,73	12.898.532,68	282.649.039,20
13	2035	62,05%	26.724.199,64	282.649.039,20	16.583.562,16	12.747.471,67	278.812.948,71
14	2036	62,70%	26.991.441,64	278.812.948,71	16.924.210,01	12.574.463,99	274.463.202,69
15	2037	63,35%	27.261.356,05	274.463.202,69	17.270.012,46	12.378.290,44	269.571.480,67
16	2038	64,00%	27.533.969,61	269.571.480,67	17.621.038,55	12.157.673,78	264.108.115,90
17	2039	64,65%	27.809.309,31	264.108.115,90	17.977.358,15	11.911.276,03	258.042.033,78
18	2040	65,29%	28.087.402,40	258.042.033,78	18.339.042,04	11.637.695,72	251.340.687,47
19	2041	65,94%	28.368.276,43	251.340.687,47	18.706.161,87	11.335.465,00	243.969.990,60
20	2042	66,59%	28.651.959,19	243.969.990,60	19.078.790,19	11.003.046,58	235.894.246,98
21	2043	67,24%	28.938.478,78	235.894.246,98	19.457.000,47	10.638.830,54	227.076.077,05
22	2044	67,88%	29.227.863,57	227.076.077,05	19.840.867,07	10.241.131,08	217.476.341,06
23	2045	68,53%	29.520.142,21	217.476.341,06	20.230.465,30	9.808.182,98	207.054.058,74
24	2046	69,18%	29.815.343,63	207.054.058,74	20.625.871,41	9.338.138,05	195.766.325,37
25	2047	69,83%	30.113.497,07	195.766.325,37	21.027.162,60	8.829.061,27	183.568.224,04
26	2048	70,47%	30.414.632,04	183.568.224,04	21.434.417,03	8.278.926,90	170.412.733,92
27	2049	71,12%	30.718.778,36	170.412.733,92	21.847.713,82	7.685.614,30	156.250.634,40
28	2050	71,77%	31.025.966,14	156.250.634,40	22.267.133,11	7.046.903,61	141.030.404,90
29	2051	72,42%	31.336.225,80	141.030.404,90	22.692.756,02	6.360.471,26	124.698.120,15
30	2052	73,06%	31.649.588,06	124.698.120,15	23.124.664,66	5.623.885,22	107.197.340,70
31	2053	73,71%	31.966.083,94	107.197.340,70	23.562.942,21	4.834.600,07	88.468.998,56
32	2054	74,36%	32.285.744,78	88.468.998,56	24.007.672,84	3.989.951,83	68.451.277,55
33	2055	75,01%	32.608.602,23	68.451.277,55	24.458.941,79	3.087.152,62	47.079.488,37
34	2056	75,66%	32.934.688,25	47.079.488,37	24.916.835,35	2.123.284,93	24.285.937,95
35	2057	76,30%	33.264.035,13	24.285.937,95	25.381.233,75	1.095.295,80	-0,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES ESCALONADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	CAÇU	
Juros:	4,51%	**a.a.**
Prazo:	35	**anos**
Déficit:	288.565.260,53	

Qtdd - Mulheres:		327
Qtdd - Homens:		142
Sal - Mulheres:	R$	3.907,66
Sal - Homens:	R$	3.721,61
Folha Salarial - FS (Anual):		23.481.554,72

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2023	27,96%	23.716.370,27	288.565.260,53	6.631.097,13	13.014.293,25	294.948.456,65
2	2024	42,22%	23.953.533,97	294.948.456,65	10.113.182,04	13.302.175,40	298.137.450,01
3	2025	55,58%	24.193.069,31	298.137.450,01	13.445.999,00	13.445.999,00	298.137.450,01
4	2026	56,23%	24.435.000,00	298.137.450,01	13.738.714,22	13.445.999,00	297.844.734,78
5	2027	56,87%	24.679.350,00	297.844.734,78	14.035.939,14	13.432.797,54	297.241.593,18
6	2028	57,52%	24.926.143,50	297.241.593,18	14.337.734,70	13.405.595,85	296.309.454,33
7	2029	58,17%	25.175.404,94	296.309.454,33	14.644.162,57	13.363.556,39	295.028.848,15
8	2030	58,82%	25.427.158,99	295.028.848,15	14.955.285,22	13.305.801,05	293.379.363,98
9	2031	59,46%	25.681.430,58	293.379.363,98	15.271.165,92	13.231.409,32	291.339.607,38
10	2032	60,11%	25.938.244,88	291.339.607,38	15.591.868,69	13.139.416,29	288.887.154,98
11	2033	60,76%	26.197.627,33	288.887.154,98	15.917.458,41	13.028.810,69	285.998.507,26
12	2034	61,41%	26.459.603,60	285.998.507,26	16.248.000,73	12.898.532,68	282.649.039,20
13	2035	62,05%	26.724.199,64	282.649.039,20	16.583.562,16	12.747.471,67	278.812.948,71
14	2036	62,70%	26.991.441,64	278.812.948,71	16.924.210,01	12.574.463,99	274.463.202,69
15	2037	63,35%	27.261.356,05	274.463.202,69	17.270.012,46	12.378.290,44	269.571.480,67
16	2038	64,00%	27.533.969,61	269.571.480,67	17.621.038,55	12.157.673,78	264.108.115,90
17	2039	64,65%	27.809.309,31	264.108.115,90	17.977.358,15	11.911.276,03	258.042.033,78
18	2040	65,29%	28.087.402,40	258.042.033,78	18.339.042,04	11.637.695,72	251.340.687,47
19	2041	65,94%	28.368.276,43	251.340.687,47	18.706.161,87	11.335.465,00	243.969.990,60
20	2042	66,59%	28.651.959,19	243.969.990,60	19.078.790,19	11.003.046,58	235.894.246,98
21	2043	67,24%	28.938.478,78	235.894.246,98	19.457.000,47	10.638.830,54	227.076.077,05
22	2044	67,88%	29.227.863,57	227.076.077,05	19.840.867,07	10.241.131,08	217.476.341,06
23	2045	68,53%	29.520.142,21	217.476.341,06	20.230.465,30	9.808.182,98	207.054.058,74
24	2046	69,18%	29.815.343,63	207.054.058,74	20.625.871,41	9.338.138,05	195.766.325,37
25	2047	69,83%	30.113.497,07	195.766.325,37	21.027.162,60	8.829.061,27	183.568.224,04
26	2048	70,47%	30.414.632,04	183.568.224,04	21.434.417,03	8.278.926,90	170.412.733,92
27	2049	71,12%	30.718.778,36	170.412.733,92	21.847.713,82	7.685.614,30	156.250.634,40
28	2050	71,77%	31.025.966,14	156.250.634,40	22.267.133,11	7.046.903,61	141.030.404,90
29	2051	72,42%	31.336.225,80	141.030.404,90	22.692.756,02	6.360.471,26	124.698.120,15
30	2052	73,06%	31.649.588,06	124.698.120,15	23.124.664,66	5.623.885,22	107.197.340,70
31	2053	73,71%	31.966.083,94	107.197.340,70	23.562.942,21	4.834.600,07	88.468.998,56
32	2054	74,36%	32.285.744,78	88.468.998,56	24.007.672,84	3.989.951,83	68.451.277,55
33	2055	75,01%	32.608.602,23	68.451.277,55	24.458.941,79	3.087.152,62	47.079.488,37
34	2056	75,66%	32.934.688,25	47.079.488,37	24.916.835,35	2.123.284,93	24.285.937,95
35	2057	76,30%	33.264.035,13	24.285.937,95	25.381.233,75	1.095.295,80	-0,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.3 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	CAÇU	
Juros:	4,51%	**a.a.**
Prazo:	35	**anos**
Déficit:	288.565.260,53	

Qtdd - Mulheres:		327
Qtdd - Homens:		142
Sal - Mulheres:	R$	3.907,66
Sal - Homens:	R$	3.721,61
Folha Salarial - FS (Anual):		23.481.554,72

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2023	69,77%	23.716.370,27	288.565.260,53	16.547.900,02	13.014.293,25	285.031.653,76
2	2024	69,08%	23.953.533,97	285.031.653,76	16.547.900,02	12.854.927,58	281.338.681,32
3	2025	68,40%	24.193.069,31	281.338.681,32	16.547.900,02	12.688.374,53	277.479.155,83
4	2026	67,72%	24.435.000,00	277.479.155,83	16.547.900,02	12.514.309,93	273.445.565,74
5	2027	67,05%	24.679.350,00	273.445.565,74	16.547.900,02	12.332.395,01	269.230.060,74
6	2028	66,39%	24.926.143,50	269.230.060,74	16.547.900,02	12.142.275,74	264.824.436,45
7	2029	65,73%	25.175.404,94	264.824.436,45	16.547.900,02	11.943.582,08	260.220.118,52
8	2030	65,08%	25.427.158,99	260.220.118,52	16.547.900,02	11.735.927,35	255.408.145,84
9	2031	64,44%	25.681.430,58	255.408.145,84	16.547.900,02	11.518.907,38	250.379.153,20
10	2032	63,80%	25.938.244,88	250.379.153,20	16.547.900,02	11.292.099,81	245.123.352,99
11	2033	63,17%	26.197.627,33	245.123.352,99	16.547.900,02	11.055.063,22	239.630.516,19
12	2034	62,54%	26.459.603,60	239.630.516,19	16.547.900,02	10.807.336,28	233.889.952,45
13	2035	61,92%	26.724.199,64	233.889.952,45	16.547.900,02	10.548.436,86	227.890.489,29
14	2036	61,31%	26.991.441,64	227.890.489,29	16.547.900,02	10.277.861,07	221.620.450,33
15	2037	60,70%	27.261.356,05	221.620.450,33	16.547.900,02	9.995.082,31	215.067.632,62
16	2038	60,10%	27.533.969,61	215.067.632,62	16.547.900,02	9.699.550,23	208.219.282,83
17	2039	59,50%	27.809.309,31	208.219.282,83	16.547.900,02	9.390.689,66	201.062.072,47
18	2040	58,92%	28.087.402,40	201.062.072,47	16.547.900,02	9.067.899,47	193.582.071,92
19	2041	58,33%	28.368.276,43	193.582.071,92	16.547.900,02	8.730.551,44	185.764.723,34
20	2042	57,75%	28.651.959,19	185.764.723,34	16.547.900,02	8.377.989,02	177.594.812,34
21	2043	57,18%	28.938.478,78	177.594.812,34	16.547.900,02	8.009.526,04	169.056.438,36
22	2044	56,62%	29.227.863,57	169.056.438,36	16.547.900,02	7.624.445,37	160.132.983,71
23	2045	56,06%	29.520.142,21	160.132.983,71	16.547.900,02	7.221.997,57	150.807.081,26
24	2046	55,50%	29.815.343,63	150.807.081,26	16.547.900,02	6.801.399,36	141.060.580,60
25	2047	54,95%	30.113.497,07	141.060.580,60	16.547.900,02	6.361.832,19	130.874.512,77
26	2048	54,41%	30.414.632,04	130.874.512,77	16.547.900,02	5.902.440,53	120.229.053,27
27	2049	53,87%	30.718.778,36	120.229.053,27	16.547.900,02	5.422.330,30	109.103.483,55
28	2050	53,34%	31.025.966,14	109.103.483,55	16.547.900,02	4.920.567,11	97.476.150,64
29	2051	52,81%	31.336.225,80	97.476.150,64	16.547.900,02	4.396.174,39	85.324.425,02
30	2052	52,28%	31.649.588,06	85.324.425,02	16.547.900,02	3.848.131,57	72.624.656,57
31	2053	51,77%	31.966.083,94	72.624.656,57	16.547.900,02	3.275.372,01	59.352.128,56
32	2054	51,25%	32.285.744,78	59.352.128,56	16.547.900,02	2.676.781,00	45.481.009,53
33	2055	50,75%	32.608.602,23	45.481.009,53	16.547.900,02	2.051.193,53	30.984.303,04
34	2056	50,24%	32.934.688,25	30.984.303,04	16.547.900,02	1.397.392,07	15.833.795,09
35	2057	49,75%	33.264.035,13	15.833.795,09	16.547.899,25	714.104,16	0,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2020	2021	2022
Valores Gastos	571.579,34	333.662,78	264.238,69

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE	
TIPO	TOTAL (R$)
Valores Estimados	469.630,86
Percentual	2,00%

10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – BASE DE CÁLCULO	
TIPO	TOTAL (R$)
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE DE CONTRIBUIÇÃO – CONFORME BASE CADASTRAL	1.810.141,03
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE REMUNERAÇÃO BRUTA – CONFORME BASE CADASTRAL	2.171.280,18
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS – CONFORME BASE CADASTRAL	844.598,37
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS – CONFORME BASE CADASTRAL	69.852,99

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – POR PORTE	
TIPO	TOTAL (R$)
MÉDIO PORTE - Valores Estimados -3,00% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos	705.955,00
MÉDIO PORTE - Valores Estimados – 2,30% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas	922.633,73

10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **CAÇUPREV**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2021	2022	2023
Data Base	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Data da Avaliação Atuarial	06/08/2021	31/03/2022	28/03/2023
Taxa de Juros Atuarial	5,45%	4,95%	4,51%
Quantitativo			
Ativos	536	449	469
Aposentados	172	182	194
Pensionistas	25	29	34
Total	733	660	697
Contribuição Atual			
Ente	18,00%	17,42%	17,42%
Ativos	11,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	11,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	11,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	72.795.258,11	174.474.178,12	155.992.745,02
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	206.231.781,08	125.488.278,56	172.677.056,54
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	11.172.521,32	19.066.957,36	21.175.013,41
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	20.222.065,14	10.159.559,68	17.561.186,12
Ativo do Plano	5.482.649,53	3.596.439,68	1.368.341,50
Déficit Atuarial	242.149.803,20	267.139.499,96	288.565.260,53

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2023 para 2022:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2022 E 2023		
DESCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**	**%**
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	REDUÇÃO	10,59%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	37,60%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	11,06%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	72,85%
Ativo do Plano	REDUÇÃO	61,95%
Resultado Atuarial	AUMENTO	8,02%

Além disso, houve redução na taxa de juros atuarial de 4,95% para 4,51% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL		
DESCRIÇÃO	**JURO ATUARIAL**	**DÉFICIT ATUARIAL**
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	235.796.976,52
Portaria nº 17 de 20/05/2019 – Juro Máximo	5,89%	239.199.259,39
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 – Juro Máximo	5,47%	252.862.963,45
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021– Juro Máximo	5,04%	268.037.308,09
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 – Juro Máximo	4,90%	273.255.780,47
Utilizado nesse Atuarial	4,51%	288.565.260,53

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não foi aplicado o perfil atuarial nessa avaliação atuarial.

13 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **CAÇU** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **697** segurados, sendo **469** ativos, **194** inativos e **34** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R$ 1.810.141,03** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R$ 844.598,37** e dos pensionistas em **R$ 69.852,99**.

Em comparação com o ano passado, houve aumento expressivo no valor dos aposentados e pensionistas.

FOLHA SALARIAL	2021	2022	AUMENTO
ATIVOS	2.426.818,62	1.810.141,03	-25,41%
APOSENTADOS	672.065,07	844.598,37	25,67%
PENSIONISTAS	48.862,60	69.852,99	42,96%
TOTAL	**3.147.746,29**	**2.724.592,39**	**-13,44%**

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R$ 288.565.260,53**.

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **CAÇUPREV**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 28 - quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expetativa de vida (ver página 50) e ainda, a obrigatoriedade de aumentar os aportes nos próximos 2 (dois) anos.

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **CAÇUPREV**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está desatualizada, mas é consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **CAÇUPREV**.

Os afastamentos abordados no item 6.3 e as inconsistências abordadas no item 6.4 e listadas a partir da página 50, deste relatório. Sugerimos o recadastramento dos servidores e aposentados, para sanar as inconsistências apuradas.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 17,42%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar em 10,00%.

Na página 49, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Município se enquadra como **MÉDIO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de acordo com o art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sugerimos a adoção de aportes mensais para amortização do déficit atuarial, visto o previsto na Nota Técnica nº 633 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sugerimos alterar a Política de Investimentos, informando como meta atuarial IPCA + 4,66% ao ano, mantendo inalterado os demais itens.

Sugerimos ainda, que o **ENTE MUNICIPAL** e **CAÇUPREV**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry

RICARDO CICARELLI DE MELO
559.859.559-15

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5

Curitiba-Pr, 28/03/2023.

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

IBA
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que RICARDO CICARELLI DE MELO é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuário, na categoria de Sócio MIBA nº 1306, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2023.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

Luciene Faria de Andrade
Assistente Financeiro
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ANEXOS

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargoefetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais deContas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Beneficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitosnecessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo aarrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e amanutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso dediretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidorda unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridadecompetente.

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicasdefinidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusivemilitar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta dequalquer dos entes federativos.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos epelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor dobenefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos
§§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamentecom os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a sersomada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamentode benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritméticasimples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morteaos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regraconstitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entreo tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valordos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de **deficit** e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo AdministrativoPrevidenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decretonº 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do **deficit** atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmentehabilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequaçãodo plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundosde natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as basestécnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessáriose as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário,com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes aperíodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativosgarantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nasavaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatóriodos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964,em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundopara oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual **deficit** ou superavit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas,demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliaçõesatuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bemcomo descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicasadotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dosencargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuiçõesfuturas e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância doplano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e deaportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos coma sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano,estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas doRPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demaisbases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo decontribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valoratual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinçãoe para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
- de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partirda data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS emgrupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao períodoanterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção peloregime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuaisdo fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios doplano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissosdo plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTAe os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas naNTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixardespesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas oucontribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas oucontribuições suplementares do ente.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01032116084	80,52
1	98.968	0,00068620491	80,36
2	98.900	0,00043613040	79,41
3	98.857	0,00032894336	78,45
4	98.824	0,00026793468	77,47
5	98.798	0,00022857202	76,50
6	98.775	0,00020165650	75,51
7	98.755	0,00018312586	74,53
8	98.737	0,00017119339	73,54
9	98.720	0,00016537118	72,55
10	98.704	0,00016614713	71,57
11	98.688	0,00017497262	70,58
12	98.670	0,00020461721	69,59
13	98.650	0,00023912024	68,60
14	98.627	0,00026502536	67,62
15	98.600	0,00031915724	66,64
16	98.569	0,00036550378	65,66
17	98.533	0,00040252575	64,68
18	98.493	0,00042514434	63,71
19	98.451	0,00043728469	62,74
20	98.408	0,00044836455	61,76
21	98.364	0,00046327786	60,79
22	98.319	0,00047855888	59,82
23	98.272	0,00049527186	58,85
24	98.223	0,00051395076	57,88
25	98.172	0,00053342403	56,90
26	98.120	0,00055524558	55,94
27	98.066	0,00058290426	54,97
28	98.008	0,00061798978	54,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
29	97.948	0,00065956336	53,03
30	97.883	0,00070716959	52,07
31	97.814	0,00075802665	51,10
32	97.740	0,00080959514	50,14
33	97.661	0,00086045718	49,18
34	97.577	0,00091310393	48,22
35	97.488	0,00097227308	47,27
36	97.393	0,00104101474	46,31
37	97.291	0,00111891276	45,36
38	97.183	0,00120735397	44,41
39	97.065	0,00130723422	43,46
40	96.938	0,00141613565	42,52
41	96.801	0,00153726738	41,58
42	96.652	0,00167748653	40,64
43	96.490	0,00183987090	39,71
44	96.313	0,00202195413	38,78
45	96.118	0,00222135615	37,86
46	95.904	0,00243232035	36,94
47	95.671	0,00265064291	36,03
48	95.418	0,00287341174	35,13
49	95.143	0,00310454669	34,23
50	94.848	0,00335470577	33,33
51	94.530	0,00362683994	32,44
52	94.187	0,00391498096	31,56
53	93.818	0,00421956614	30,68
54	93.422	0,00454533922	29,81
55	92.998	0,00490326232	28,94
56	92.542	0,00529627799	28,08
57	92.052	0,00571987597	27,23
58	91.525	0,00617589070	26,38
59	90.960	0,00667262655	25,54
60	90.353	0,00721898138	24,71
61	89.701	0,00782770751	23,89
62	88.998	0,00851018926	23,07
63	88.241	0,00927743468	22,26
64	87.422	0,01013398371	21,47
65	86.536	0,01107134728	20,68
66	85.578	0,01210160106	19,91
67	84.543	0,01325506162	19,15
68	83.422	0,01454954794	18,40
69	82.208	0,01598771329	17,66
70	80.894	0,01754506876	16,94
71	79.475	0,01923770223	16,23

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
72	77.946	0,02112071939	15,54
73	76.300	0,02322460202	14,87
74	74.528	0,02555087943	14,21
75	72.623	0,02805112839	13,57
76	70.586	0,03074740719	12,95
77	68.416	0,03373568047	12,34
78	66.108	0,03707005987	11,75
79	63.657	0,04075471153	11,19
80	61.063	0,04479397086	10,64
81	58.328	0,04898636159	10,12
82	55.470	0,05335519023	9,61
83	52.511	0,05792687023	9,13
84	49.469	0,06273159072	8,66
85	46.366	0,06780414496	8,20
86	43.222	0,07318496691	7,76
87	40.059	0,07892144128	7,34
88	36.897	0,08506957614	6,92
89	33.758	0,09169616143	6,52
90	30.663	0,09888158605	6,13
91	27.631	0,10672355836	5,74
92	24.682	0,11534208301	5,37
93	21.835	0,12488620994	5,00
94	19.108	0,13554332229	4,65
95	16.518	0,14755212242	4,30
96	14.081	0,16122110048	3,96
97	11.811	0,17695528171	3,62
98	9.721	0,19529571258	3,29
99	7.822	0,21697890623	2,97
100	6.125	0,24302803873	2,65
101	4.637	0,27489501808	2,34
102	3.362	0,31468298354	2,04
103	2.304	0,36548719539	1,75
104	1.462	0,43186451728	1,46
105	831	0,52020901485	1,19
106	399	0,63764675031	0,95
107	144	0,78373387126	0,73
108	31	0,92449321601	0,58
109	2	0,99215098894	0,51
110	0	0,99993184300	0,50
111	0	0,9999999953	0,50

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01204461	73,56
1	98.796	0,00083089	73,46
2	98.713	0,00054985	72,52
3	98.659	0,00042527	71,56
4	98.617	0,00035290	70,59
5	98.582	0,00030558	69,61
6	98.552	0,00027307	68,63
7	98.525	0,00025093	67,65
8	98.501	0,00023748	66,67
9	98.477	0,00023277	65,68
10	98.454	0,00023849	64,70
11	98.431	0,00025820	63,72
12	98.405	0,00029817	62,73
13	98.376	0,00036867	61,75
14	98.340	0,00048617	60,77
15	98.292	0,00096581	59,80
16	98.197	0,00123530	58,86
17	98.076	0,00147935	57,93
18	97.931	0,00167776	57,02
19	97.766	0,00183640	56,11
20	97.587	0,00199485	55,21
21	97.392	0,00214820	54,32
22	97.183	0,00224849	53,44
23	96.964	0,00228165	52,56
24	96.743	0,00226492	51,68
25	96.524	0,00222549	50,79
26	96.309	0,00219172	49,91
27	96.098	0,00217275	49,01
28	95.889	0,00218250	48,12
29	95.680	0,00221556	47,22

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
30	95.468	0,00225390	46,33
31	95.253	0,00229034	45,43
32	95.035	0,00233649	44,53
33	94.813	0,00239342	43,64
34	94.586	0,00246218	42,74
35	94.353	0,00254451	41,85
36	94.113	0,00264093	40,95
37	93.864	0,00275130	40,06
38	93.606	0,00287629	39,17
39	93.337	0,00301796	38,28
40	93.055	0,00317755	37,39
41	92.759	0,00335868	36,51
42	92.448	0,00356552	35,63
43	92.118	0,00380104	34,76
44	91.768	0,00406508	33,89
45	91.395	0,00435492	33,02
46	90.997	0,00467065	32,17
47	90.572	0,00501615	31,32
48	90.118	0,00539304	30,47
49	89.632	0,00580201	29,63
50	89.112	0,00624328	28,80
51	88.555	0,00671769	27,98
52	87.960	0,00722721	27,17
53	87.325	0,00777348	26,36
54	86.646	0,00835841	25,56
55	85.922	0,00899124	24,78
56	85.149	0,00966910	24,00
57	84.326	0,01038171	23,22
58	83.450	0,01112709	22,46
59	82.522	0,01191690	21,71
60	81.538	0,01277002	20,97
61	80.497	0,01370337	20,23
62	79.394	0,01472442	19,50
63	78.225	0,01584645	18,79
64	76.985	0,01707953	18,08
65	75.671	0,01839930	17,39
66	74.278	0,01984228	16,71
67	72.804	0,02148967	16,03
68	71.240	0,02338831	15,37
69	69.574	0,02552637	14,73
70	67.798	0,02783886	14,10
71	65.910	0,03031276	13,49
72	63.912	0,03301537	12,90

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
73	61.802	0,03597190	12,32
74	59.579	0,03919098	11,76
75	57.244	0,04265686	11,22
76	54.802	0,04638743	10,70
77	52.260	0,05044295	10,20
78	49.624	0,05486648	9,71
79	46.901	0,05968338	9,25
80	44.102	0,06396131	8,80
81	41.281	0,06848876	8,37
82	38.454	0,07330059	7,95
83	35.635	0,07843757	7,54
84	32.840	0,08394774	7,14
85	30.083	0,08988813	6,75
86	27.379	0,09632701	6,36
87	24.742	0,10334689	5,99
88	22.185	0,11104832	5,62
89	19.721	0,11955522	5,26
90	17.363	0,12902191	4,90
91	15.123	0,13964296	4,56
92	13.011	0,15166693	4,22
93	11.038	0,16541598	3,88
94	9.212	0,18131439	3,55
95	7.542	0,19993071	3,23
96	6.034	0,22204157	2,91
97	4.694	0,24872968	2,59
98	3.527	0,28153692	2,29
99	2.534	0,32270376	1,99
100	1.716	0,37553296	1,70
101	1.072	0,44487216	1,42
102	595	0,53740169	1,15
103	275	0,65993315	0,91
104	94	0,80883260	0,70
105	18	0,94190181	0,56
106	1	0,99552444	0,50
107	0	0,99997840	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

lx – quantidade de pessoas
ex – expectativa de sobrevivência
qx – expectativa de falecimentos, calculado lx * qx

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

PLANO PREVIDENCIÁRIO

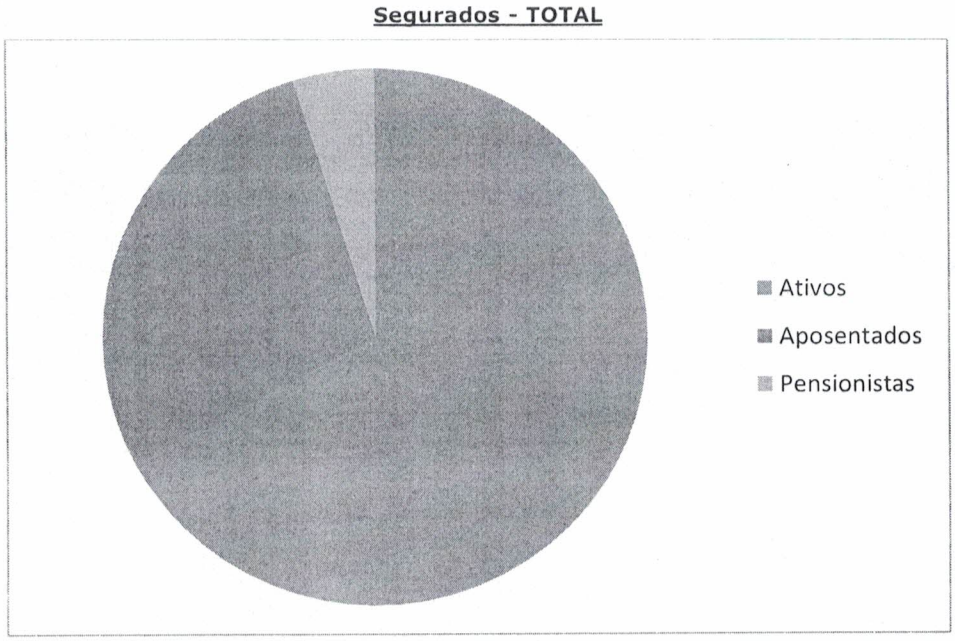
No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**327**	**142**	**3.907,66**	**3.721,61**	**45,98**	**48,04**
Demais Cargos	249	114	3.863,46	3.731,21	46,61	48,02
Professores	78	28	4.048,74	3.682,56	43,95	48,11
APOSENTADOS	**130**	**64**	**4.716,39**	**3.616,69**	**64,79**	**71,86**
Tempo de Contribuição	130	64	4.716,39	3.616,69	64,79	71,86
Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	**25**	**9**	**1.669,20**	**3.124,78**	**62,96**	**57,56**

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	469	67,29%	1.806.272,54	66,39%
Aposentados	194	27,83%	844.598,37	31,04%
Pensionistas	34	4,88%	69.852,99	2,57%
TOTAL	**697**	**100,00%**	**2.720.723,90**	**100,00%**

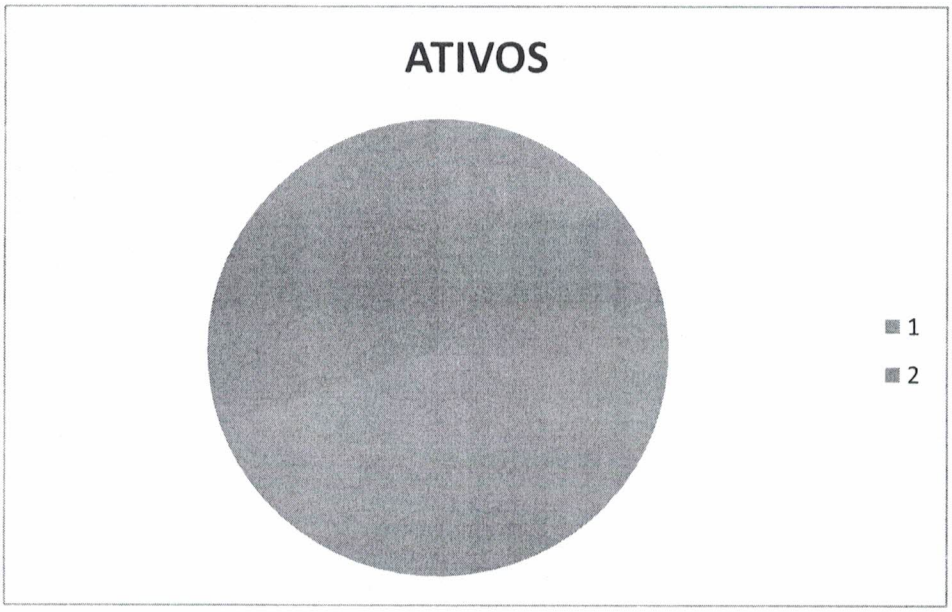
No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas



Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

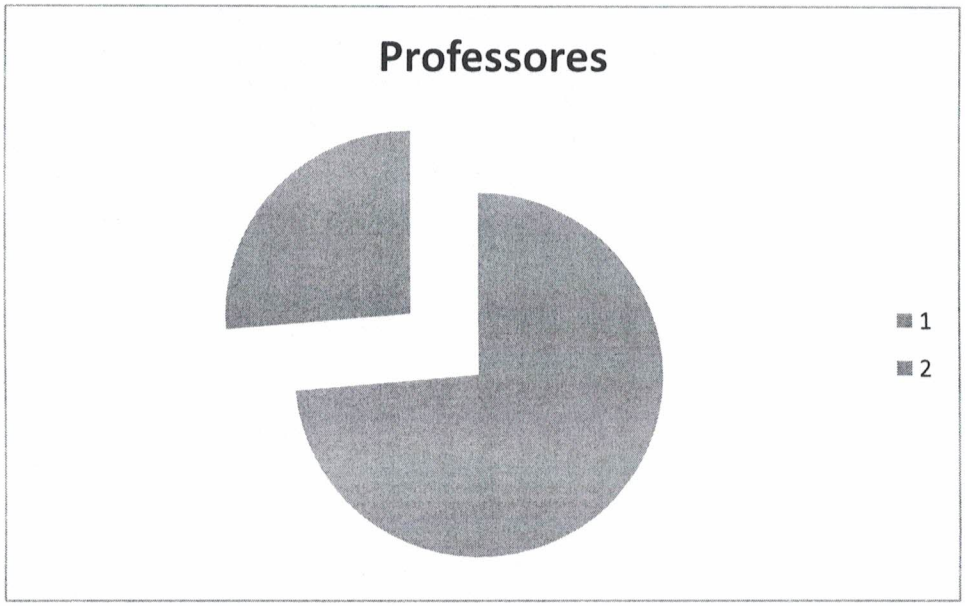
Segurados por Sexo

1 – Feminino
2 - Masculino



Professores – Por Sexo

1 – Feminino
2 - Masculino



Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE		**31/12/2022**
CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALOR**
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - ATIVO DO BP**	**1.368.341,50**
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**289.933.602,03**
	PLANO FINANCEIRO	**0,00**
2.2.7.2.1.01.00	**Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	**0,00**
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder**	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	**289.933.602,03**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos**	**155.115.870,42**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	175.611.861,17
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.924.544,51
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.260,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.561.186,12
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder**	**134.817.731,61**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	211.750.133,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	30.913.230,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	24.844.157,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.175.013,41
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário - Plano de Amortização**	**288.565.260,53**
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	288.565.260,53
2.2.7.2.1.06.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro**	0,00
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano	0,00

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	8.869.450,15	9.987.845,76	0,00	119.213,89	397,14	998.784,58	0,00	0,00
1	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
2	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
3	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
4	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
5	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
6	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
7	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
8	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
9	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
10	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
11	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00
12	739.120,85	832.320,48	0,00	9.934,49	33,10	83.232,05	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	11.292.838,54	24.055.095,87	2.065.589,86	1.660.060,73	2.405.509,62	0,00	6.631.097,13	0,00
1	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
2	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
3	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
4	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
5	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
6	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
7	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
8	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
9	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
10	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
11	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00
12	941.069,88	2.004.591,32	172.132,49	138.338,39	200.459,14	0,00	552.591,43	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R$	R$	R$
2023	469	194	34	697	12.242.965,26	54.212.828,18	-40.601.521,43
2024	431	193	31	655	6.527.857,97	29.090.715,27	-63.164.378,72
2025	421	193	31	645	6.212.273,28	26.596.247,40	-83.548.352,84
2026	414	193	31	638	5.795.035,58	24.224.803,25	-101.978.120,52
2027	398	193	31	622	5.395.362,58	21.810.433,13	-118.393.191,06
2028	377	193	30	600	5.070.324,40	19.945.630,87	-133.268.497,54
2029	359	192	29	580	4.646.728,86	17.746.207,32	-146.367.976,00
2030	346	192	28	566	4.543.609,19	17.249.558,33	-159.073.925,14
2031	331	191	27	549	4.325.807,22	16.280.484,39	-171.028.602,32
2032	318	189	26	533	4.122.562,99	15.356.260,54	-182.262.299,86
2033	305	189	26	520	3.992.306,23	14.832.530,54	-193.102.524,16
2034	284	183	24	491	3.661.729,38	13.673.863,73	-203.114.658,51
2035	274	177	22	473	3.548.825,92	13.142.160,61	-212.707.993,21
2036	257	169	21	447	3.300.830,07	12.314.411,63	-221.721.574,76
2037	240	156	19	415	3.052.706,98	11.308.453,16	-229.977.320,94
2038	221	146	18	385	2.717.241,14	10.326.075,27	-237.586.155,07
2039	204	133	18	355	2.432.115,63	9.194.458,76	-244.348.498,20
2040	187	126	17	330	2.285.608,56	8.690.639,63	-250.753.529,27
2041	172	116	16	304	2.011.207,06	7.798.212,83	-256.540.535,04
2042	158	98	15	271	1.795.335,75	6.858.473,98	-261.603.673,27
2043	141	86	14	241	1.549.080,24	5.999.179,68	-266.053.772,71
2044	129	79	13	221	1.407.182,71	5.473.580,71	-270.120.170,71
2045	121	73	11	205	1.277.201,95	5.001.249,00	-273.844.217,77
2046	109	63	11	183	1.123.152,38	4.337.827,34	-277.058.892,72
2047	98	57	11	166	962.011,85	3.819.410,01	-279.916.290,88
2048	84	50	11	145	798.606,94	3.177.813,42	-282.295.497,36
2049	73	39	10	122	655.745,19	2.536.031,13	-284.175.783,29
2050	63	32	7	102	537.434,99	2.140.257,75	-285.778.606,06
2051	54	18	6	78	383.327,36	1.313.515,26	-286.708.793,96
2052	44	16	6	66	333.329,45	1.151.233,46	-287.526.697,97
2053	36	12	6	54	234.081,14	783.752,75	-288.076.369,59
2054	29	6	5	40	162.199,10	351.291,72	-288.265.462,21
2055	23	5	5	33	93.387,68	205.366,93	-288.377.441,46
2056	18	3	3	24	70.382,33	154.311,71	-288.461.370,85
2058	14	3	3	20	58.631,52	140.403,14	-288.543.142,46
2059	10	1	1	12	32.491,59	44.886,34	-288.555.537,21
2060	7	0	0	7	22.514,46	25.584,64	-288.558.607,39
2061	6	0	0	6	19.264,03	21.925,34	-288.561.268,70
2062	5	0	0	5	14.141,28	16.175,89	-288.563.303,31
2063	3	0	0	3	10.547,31	11.986,49	-288.564.742,49
2064	1	0	0	1	3.245,37	3.763,41	-288.565.260,53
2065	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2066	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2067	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2068	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2069	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2070	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2071	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2073	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2074	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2075	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2076	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2077	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2081	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2095	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2096	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-288.565.260,53

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
ANO DE 2023			SALDO ANTERIOR	1.368.341,50
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2023	12.242.965,26	54.212.828,18	-41.969.862,93	-40.601.521,43
2024	6.527.857,97	29.090.715,27	-22.562.857,30	-63.164.378,72
2025	6.212.273,28	26.596.247,40	-20.383.974,12	-83.548.352,84
2026	5.795.035,58	24.224.803,25	-18.429.767,67	-101.978.120,52
2027	5.395.362,58	21.810.433,13	-16.415.070,55	-118.393.191,06
2028	5.070.324,40	19.945.630,87	-14.875.306,47	-133.268.497,54
2029	4.646.728,86	17.746.207,32	-13.099.478,46	-146.367.976,00
2030	4.543.609,19	17.249.558,33	-12.705.949,15	-159.073.925,14
2031	4.325.807,22	16.280.484,39	-11.954.677,17	-171.028.602,32
2032	4.122.562,99	15.356.260,54	-11.233.697,54	-182.262.299,86
2033	3.992.306,23	14.832.530,54	-10.840.224,31	-193.102.524,16
2034	3.661.729,38	13.673.863,73	-10.012.134,34	-203.114.658,51
2035	3.548.825,92	13.142.160,61	-9.593.334,70	-212.707.993,21
2036	3.300.830,07	12.314.411,63	-9.013.581,56	-221.721.574,76
2037	3.052.706,98	11.308.453,16	-8.255.746,18	-229.977.320,94
2038	2.717.241,14	10.326.075,27	-7.608.834,13	-237.586.155,07
2039	2.432.115,63	9.194.458,76	-6.762.343,13	-244.348.498,20
2040	2.285.608,56	8.690.639,63	-6.405.031,07	-250.753.529,27
2041	2.011.207,06	7.798.212,83	-5.787.005,77	-256.540.535,04
2042	1.795.335,75	6.858.473,98	-5.063.138,23	-261.603.673,27
2043	1.549.080,24	5.999.179,68	-4.450.099,44	-266.053.772,71
2044	1.407.182,71	5.473.580,71	-4.066.398,00	-270.120.170,71
2045	1.277.201,95	5.001.249,00	-3.724.047,05	-273.844.217,77
2046	1.123.152,38	4.337.827,34	-3.214.674,96	-277.058.892,72
2047	962.011,85	3.819.410,01	-2.857.398,16	-279.916.290,88
2048	798.606,94	3.177.813,42	-2.379.206,48	-282.295.497,36
2049	655.745,19	2.536.031,13	-1.880.285,93	-284.175.783,29
2050	537.434,99	2.140.257,75	-1.602.822,76	-285.778.606,06
2051	383.327,36	1.313.515,26	-930.187,90	-286.708.793,96
2052	333.329,45	1.151.233,46	-817.904,02	-287.526.697,97
2053	234.081,14	783.752,75	-549.671,61	-288.076.369,59
2054	162.199,10	351.291,72	-189.092,62	-288.265.462,21
2055	93.387,68	205.366,93	-111.979,25	-288.377.441,46
2056	70.382,33	154.311,71	-83.929,39	-288.461.370,85
2057	58.631,52	140.403,14	-81.771,61	-288.543.142,46
2058	32.491,59	44.886,34	-12.394,75	-288.555.537,21
2059	22.514,46	25.584,64	-3.070,18	-288.558.607,39
2060	19.264,03	21.925,34	-2.661,31	-288.561.268,70
2061	14.141,28	16.175,89	-2.034,61	-288.563.303,31
2062	10.547,31	11.986,49	-1.439,18	-288.564.742,49
2063	3.245,37	3.763,41	-518,03	-288.565.260,53
2064	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2065	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2066	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2067	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2068	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2069	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2070	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2071	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2072	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2073	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2074	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2075	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2076	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2077	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2078	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2079	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2080	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2081	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2082	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2083	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2084	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2085	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2086	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2087	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2088	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2089	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2090	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2091	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2092	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2093	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2094	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2095	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2096	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53
2097	0,00	0,00	0,00	-288.565.260,53

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R$ milhares
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
EXERCÍCIO	(a)	(b)	© = (a – b)	(d)
2024	6.528	29.091	-22.563	-63.164
2025	6.212	26.596	-20.384	-83.548
2026	5.795	24.225	-18.430	-101.978
2027	5.395	21.810	-16.415	-118.393
2028	5.070	19.946	-14.875	-133.268
2029	4.647	17.746	-13.099	-146.368
2030	4.544	17.250	-12.706	-159.074
2031	4.326	16.280	-11.955	-171.029
2032	4.123	15.356	-11.234	-182.262
2033	3.992	14.833	-10.840	-193.103
2034	3.662	13.674	-10.012	-203.115
2035	3.549	13.142	-9.593	-212.708
2036	3.301	12.314	-9.014	-221.722
2037	3.053	11.308	-8.256	-229.977
2038	2.717	10.326	-7.609	-237.586
2039	2.432	9.194	-6.762	-244.348
2040	2.286	8.691	-6.405	-250.754
2041	2.011	7.798	-5.787	-256.541
2042	1.795	6.858	-5.063	-261.604
2043	1.549	5.999	-4.450	-266.054
2044	1.407	5.474	-4.066	-270.120
2045	1.277	5.001	-3.724	-273.844
2046	1.123	4.338	-3.215	-277.059
2047	962	3.819	-2.857	-279.916
2048	799	3.178	-2.379	-282.295
2049	656	2.536	-1.880	-284.176
2050	537	2.140	-1.603	-285.779
2051	383	1.314	-930	-286.709
2052	333	1.151	-818	-287.527
2053	234	784	-550	-288.076
2054	162	351	-189	-288.265
2055	93	205	-112	-288.377
2056	70	154	-84	-288.461
2057	59	140	-82	-288.543
2058	32	45	-12	-288.556
2059	23	26	-3	-288.559
2060	19	22	-3	-288.561
2061	14	16	-2	-288.563
2062	11	12	-1	-288.565
2063	3	4	-1	-288.565
2064	0	0	0	-288.565
2065	0	0	0	-288.565
2066	0	0	0	-288.565
2067	0	0	0	-288.565
2068	0	0	0	-288.565
2069	0	0	0	-288.565
2070	0	0	0	-288.565
2071	0	0	0	-288.565
2072	0	0	0	-288.565
2073	0	0	0	-288.565
2074	0	0	0	-288.565
2075	0	0	0	-288.565
2076	0	0	0	-288.565
2077	0	0	0	-288.565
2078	0	0	0	-288.565
2079	0	0	0	-288.565
2080	0	0	0	-288.565
2081	0	0	0	-288.565
2082	0	0	0	-288.565
2083	0	0	0	-288.565
2084	0	0	0	-288.565
2085	0	0	0	-288.565
2086	0	0	0	-288.565
2087	0	0	0	-288.565
2088	0	0	0	-288.565
2089	0	0	0	-288.565
2090	0	0	0	-288.565
2091	0	0	0	-288.565
2092	0	0	0	-288.565
2093	0	0	0	-288.565
2094	0	0	0	-288.565
2095	0	0	0	-288.565
2096	0	0	0	-288.565
2097	0	0	0	-288.565
2098	0	0	0	-288.565

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Para que o **CAÇUPREV** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2023.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	**31,42%**
Ente Total	17,42%
Ente e Taxa de Administração	17,42%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE ANUAL	
(1) Ente – Custeio Suplementar	27,96%
(2) Ente – Aporte Anual – R$	6.631.097,13
(2) Ente – Aporte Mensal – R$	552.591,43

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº. 000/2023

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do* CAÇUPREV - INSTITUTO MUNIOCIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU, *conforme tabela abaixo":

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Prefeitura Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2023	17,42%	27,96%	6.631.097,13	552.591,43
2024	17,42%	42,22%	10.113.182,04	842.765,17
2025	17,42%	55,58%	13.445.999,00	1.120.499,92
2026	17,42%	56,23%	13.738.714,22	1.144.892,85
2027	17,42%	56,87%	14.035.939,14	1.169.661,60
2028	17,42%	57,52%	14.337.734,70	1.194.811,22
2029	17,42%	58,17%	14.644.162,57	1.220.346,88
2030	17,42%	58,82%	14.955.285,22	1.246.273,77
2031	17,42%	59,46%	15.271.165,92	1.272.597,16
2032	17,42%	60,11%	15.591.868,69	1.299.322,39
2033	17,42%	60,76%	15.917.458,41	1.326.454,87
2034	17,42%	61,41%	16.248.000,73	1.354.000,06
2035	17,42%	62,05%	16.583.562,16	1.381.963,51
2036	17,42%	62,70%	16.924.210,01	1.410.350,83
2037	17,42%	63,35%	17.270.012,46	1.439.167,71
2038	17,42%	64,00%	17.621.038,55	1.468.419,88
2039	17,42%	64,65%	17.977.358,15	1.498.113,18
2040	17,42%	65,29%	18.339.042,04	1.528.253,50
2041	17,42%	65,94%	18.706.161,87	1.558.846,82
2042	17,42%	66,59%	19.078.790,19	1.589.899,18
2043	17,42%	67,24%	19.457.000,47	1.621.416,71
2044	17,42%	67,88%	19.840.867,07	1.653.405,59
2045	17,42%	68,53%	20.230.465,30	1.685.872,11
2046	17,42%	69,18%	20.625.871,41	1.718.822,62
2047	17,42%	69,83%	21.027.162,60	1.752.263,55
2048	17,42%	70,47%	21.434.417,03	1.786.201,42
2049	17,42%	71,12%	21.847.713,82	1.820.642,82
2050	17,42%	71,77%	22.267.133,11	1.855.594,43
2051	17,42%	72,42%	22.692.756,02	1.891.063,00
2052	17,42%	73,06%	23.124.664,66	1.927.055,39
2053	17,42%	73,71%	23.562.942,21	1.963.578,52
2054	17,42%	74,36%	24.007.672,84	2.000.639,40
2055	17,42%	75,01%	24.458.941,79	2.038.245,15
2056	17,42%	75,66%	24.916.835,35	2.076.402,95
2057	17,42%	76,30%	25.381.233,75	2.115.102,81

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração.

§ Terceiro. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos DD dias do mês de MMMMMMMMM do ano de AAAA.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

CADASTRO	MATRICULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	RESOLUÇÃO
ATIVOS	17850	MANDATO ELETIVO	CALCULADO
ATIVOS	251011	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	264681	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	289411	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	292971	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	304731	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	313481	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	352541	CEDIDO SEM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	352621	CEDIDO SEM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	356881	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	357931	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	358231	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	360051	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	360211	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	367141	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	378931	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	399851	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	404361	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	406811	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	415131	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	423661	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	430341	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	432061	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	437961	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	442881	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	450471	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	451361	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	451521	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	452331	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	459341	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	460941	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	473501	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	475621	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	482081	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
ATIVOS	100076101	LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100013801	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100017601	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100043101	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100049501	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100080601	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100082601	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100098001	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100101701	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100120502	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100121402	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100127401	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100128601	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100132402	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100133401	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100145301	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	300063501	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	300137501	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500013101	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500058301	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500060301	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500074401	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500080601	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500093801	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500097401	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500100501	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	500110901	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	600125762	LICENCIADO COM REMUNERAÇÃO	CALCULADO
ATIVOS	100080801	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	100128301	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	100142701	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	500115402	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO
ATIVOS	500142001	CEDIDO COM ÔNUS	CALCULADO

CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
ATIVOS	600125433	ESTÁVEL	CALCULADO

CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS		
MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
100080801	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
100102301	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
100127401	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
500142001	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
TODOS	TEMPO DE SERVIÇO PASSADO	25 ANOS

CADASTRO DOS SERVIDORES APOSENTADOS		
MATRÍCULA	INCONSISTÊNCIA	RESOLUÇÃO
66	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO
TODOS	TIPO DE APOSENTADORIA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

CADASTRO DOS PENSIONISTAS			
CADASTRO	MATRICULA	TIPO DE VÍNCULO	RESOLUÇÃO
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS			

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-402 - CURITIBA – PR
Celular/whatsapp: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com